CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Despacho – Agente de Contratação

Proc. ADM 1074/2026

Petrópolis, 27 de agosto de 2026

Viabilidade da Contratação

CMP Nº
FOLHA Nº 22
SERVIDOR

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede comerciais

A demanda apresentada pelo Setor de Patrimônio visa suprir a carência de climatização e circulação de ar nas dependências da Câmara Municipal de Petrópolis, prioritariamente em setores administrativos e gabinetes desprovidos de sistema de ar-condicionado.

A alternativa de aquisição de 35 (trinta e cinco) ventiladores de parede de 50 cm mostra-se adequada e suficiente para mitigar o desconforto térmico decorrente da elevação sazonal de temperaturas. O levantamento prévio de soluções descartou acertadamente o mero remanejamento ou conserto de itens avariados em razão do déficit real de equipamentos. A solução atende aos requisitos operacionais por demandar baixa complexidade logística e imediata operacionalização.

Sob a ótica técnica, o objeto encontra-se padronizado com exigência de certificação INMETRO. Como desafio técnico antecipado, destaca-se a necessidade de compatibilidade da rede elétrica predial e suporte de alvenaria nos locais de fixação. Tal aspecto resta mitigado pelo registro expresso no Estudo Técnico Preliminar de que o Setor de Manutenção/Infraestrutura deverá realizar a vistoria prévia dos pontos de força antes da entrega dos bens, assegurando que a instalação transcorra sem óbices e sem ônus imprevistos à Administração.

A estimativa preliminar aponta o montante global de R$ 14.624,05 (média unitária de R$ 417,83). A relação custo-benefício mostra-se amplamente favorável, garantindo atendimento imediato ao interesse público.

Para o pleno alinhamento à Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se necessária a complementação dos seguintes itens antes da deflagração do procedimento de compra:

- Juntada da memória de distribuição das 35 unidades pelos setores/gabinetes contemplados;
- Fixação objetiva do prazo de entrega no Termo de Referência (em dias corridos) e estipulação do prazo mínimo de garantia (sugere-se 12 meses);

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diante dos elementos técnicos e econômicos acostados aos autos, atesta-se a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO da solução proposta.

Recomenda-se o prosseguimento do feito, com o saneamento das pontuais complementações retrocitadas e a posterior remessa ao Setor de Compras para a formalização da pesquisa de preços e posterior verificação de disponibilidade de dotação orçamentária.

Petrópolis/RJ, 27 de agosto de 2026.

Meliza Sarto Fonseca
1051.061/11
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Petrópolis

CMP Nº _____
FOLHA Nº 23
_____
SERVIDOR

O levantamento teve como objetivo identificar e consolidar a quantidade de equipamentos necessária para atender aos ambientes contemplados, visando proporcionar melhores condições de ventilação e conforto térmico aos servidores, vereadores, colaboradores e demais usuários das instalações.

Após a verificação, foi apurado o seguinte quantitativo:

CMP Nº 1074/2026
FOLHA Nº 24
SERVIDOR

1. SETORES

Nº	Setor	Quantidade
01	DDF	2
02	SAD	2
03	Controle Interno	1
04	Protocolo Administrativo	1
05	Sala das Comissões	1
06	Informática	2
07	Compras e Almoxarifado	2
08	Diretoria Legislativa	2
09	Projetos Especiais	1
10	Protocolo Legislativo	1
	Total – Setores	**15**

2. GABINETES

Nº	Gabinete	Quantidade
01	Gabinete Fred	1
02	Gabinete J. Coruja	2
03	Gabinete Dudu	1
04	Gabinete Marquinhos	1
05	Gabinete Júlia Casamasso	1
06	Gabinete Prof. Lívia	1
07	Gabinete Léo França	1
08	Gabinete J. Paixão	1
09	Gabinete Tiago Quel	2
10	Gabinete Gilda	1
11	Gabinete Gil Magno	1
12	Gabinete Antônio César	3
13	Gabinete Thiago Dam	2

14 Gabinete Aloísio Barbosa 1
15 Gabinete Otávio Sampaio 1
Total – Gabinetes 20

CMP Nº 1074/2026
FOLHA Nº 24
SERVIDOR

3. QUANTITATIVO TOTAL

Destinação	Quantidade
Setores	15
Gabinetes	20
TOTAL GERAL	**35**

Dessa forma, o levantamento realizado identificou a necessidade de **35 (trinta e cinco) ventiladores**, destinados à instalação nos setores e gabinetes acima relacionados.

Ressaltamos que o presente levantamento servirá como base para o planejamento e prosseguimento das providências administrativas necessárias à aquisição dos equipamentos, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no processo de contratação.

Luiz Antonio da Silva Rocha
Chefe do Setor de Patrimônio
Matrícula 1330.084/15

CMP Nº 1074/2026
FOLHA Nº 26
SERVIDOR

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

a) Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento pela contratada.

b) O equipamento deverá ser entregue em **horário comercial, das 9h às 17h**, na **Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.685-380**.

c) O responsável pelo recebimento dos equipamentos será o **Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis**, que poderá ser contatado pelo telefone **(24) 2291-9275**.

d) Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

e) No ato da entrega, os equipamentos deverão estar devidamente acondicionados, acompanhados da respectiva **Nota Fiscal**, contendo a discriminação dos itens, quantidades, valores unitários e valor total da contratação.

f) O recebimento dos equipamentos será realizado inicialmente de forma **provisória**, para posterior conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação e aprovação dos equipamentos pelo setor responsável.

Luiz Antonio Rocha

Luiz Antonio da Silva Rocha
Chefe do Setor de Patrimônio
Matrícula 1330.084/15